

Tudo que a sua empresa precisa saber sobre:

PORTARIA MTE 612

A NOVA LEGISLAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA EMPRESAS E MOTORISTAS PROFISSIONAIS



Você vai encontrar aqui

- 1 As legislações relacionadas aos exames toxicológicos para motoristas profissionais. Entenda a obrigatoriedade dos exames para motoristas com CNH C, D e E segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Conheça os impactos desde a sua implementação.
- 2 O que são os exames toxicológicos? Saiba diferenciar qual é o tipo de exame toxicológico exigido pela CLT e CTB!
- 3 Conhecendo a nova Portaria MTE nº 612/24: O que mudou? A Portaria traz uma nova exigência para as empresas: o exame toxicológico randômico. Mas há novidades para o e-Social, emissão de certificados e mais.
- 4 Exame positivo: O que fazer? Além do encaminhamento para exame clínico, confira o que a empresa precisa fazer quando o exame toxicológico de um empregado tem resultado positivo.
- 5 Fiscalização e Prazos A Portaria MTE nº 612/24 já está em vigência! Confira todos os detalhes para evitar multas e penalidades.
- 6 Randômico Synvia Tox Conheça a plataforma que traz a solução completa em exames toxicológicos para sua empresa! Compra e acompanhamento de exames, seleção randômica, emissão de relatórios e certificados, integração com sistemas e muito mais.
- 7 FAQ Está com dúvidas? Acesse as respostas para as principais dúvidas sobre o assunto.



Exame Toxicológico para Motoristas Profissionais

Na CLT:



Quem é o motorista profissional segundo a CLT?

O motorista profissional é aquele responsável pelo transporte rodoviário coletivo de passageiros e de carga que deve submeter-se a exames toxicológicos periódicos.



O que a CLT exige em relação aos exames toxicológicos?

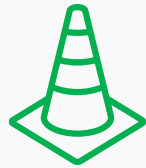
Além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, que trata da obrigatoriedade do exame para obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a CLT impõe aos motoristas profissionais a realização dos toxicológicos durante a vigência do contrato de trabalho.

Referência: Artigo 168 e Artigos 235-A e 235-B da CLT.



Exame Toxicológico para Motoristas Profissionais

No CTB:



O que diz o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) sobre os exames toxicológicos?

A Lei nº 13.103/2015, conhecida como “Lei dos Caminhoneiros” e também responsável por dispor sobre o exercício da profissão de motorista profissional, torna obrigatória a realização do exame toxicológico de larga janela de detecção para os condutores de veículos das categorias C, D e E.

Além de regulamentar a jornada de trabalho desses condutores, a lei visa combater o uso de drogas entre os profissionais, frequentemente associado às longas horas ao volante.



O que é o exame toxicológico

O exame toxicológico obrigatório para motoristas profissionais é o de larga janela de detecção, ou seja, ele pode identificar o consumo de substâncias psicoativas no período mínimo de 90 dias através da análise de amostras de cabelo, pelo ou unhas.



Eles devem ser conduzidos por laboratórios acreditados pela ISO 17025, seguindo todas as especificações estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 923/22, como é o caso da Synvia Tox.

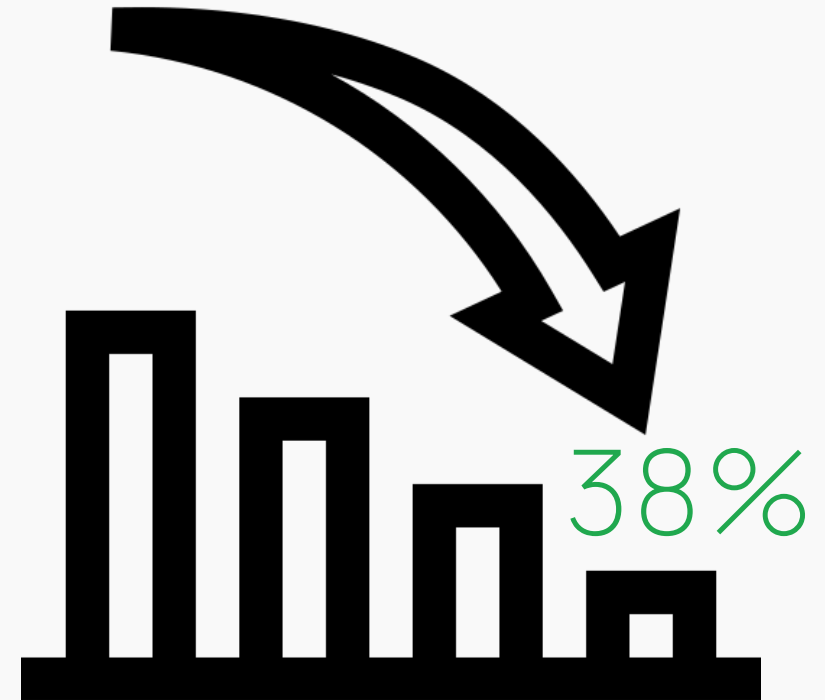


Os impactos dos exames toxicológicos

QUEDA DE 38% NOS ACIDENTES EM ESTRADAS

A “Lei dos Caminhoneiros” foi implementada em 2 de março de 2016 e respondeu a um grave problema de segurança no trânsito, área em que o Brasil ocupava a terceira posição mundial em número de mortes, segundo a OMS e o DPVAT.

Após sua vigência, dados divulgados pelo Instituto de Tecnologia para o Trânsito Seguro (ITTS) indicaram uma queda de 38% nos acidentes em estradas federais, evidenciando o impacto positivo da medida na redução de acidentes e mortes no trânsito.



O que aconteceu em 25 de abril de 2024?

Foi publicada a [Portaria MTE 612/2024](#), que alterou a Portaria 672/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência.



Portaria MTE 612/2024

O que mudou no e-Social?

Uma mudança significativa foi a obrigatoriedade do empregador transmitir as informações dos exames toxicológicos dos empregados ao e-Social - Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais.

Esta medida faz com que o exame seja incluído no Programa de Gerenciamento de Riscos das empresas (PGR), conforme previsto na NR 01 do MTP, uma exigência que não existia anteriormente.



Outra alteração relevante foi estabelecer que o exame toxicológico passa a ser considerado um exame médico periódico dos motoristas empregados, a ser realizado dentro do prazo de 2 anos e 6 meses estabelecido pelo Art. 235-B, CLT.



Os exames exigidos para as empresas



Os exames toxicológicos devem ser custeados pelo empregador e realizados pelos motoristas com profissionais nas seguintes situações:

- ✓ Previamente à admissão;
- ✓ Por ocasião do desligamento;
- ✓ E agora, periodicamente, no mínimo a cada 2 anos e 6 meses, através de sistema de seleção randômica.

É possível aproveitar o exame realizado para fim de obtenção ou renovação de CNH, desde que realizado no prazo de até 60 dias anteriores à admissão ou demissão (art. 62 da Portaria 622/2021 do MTP).



Como deverá ser a seleção randômica?



A **seleção randômica** dos motoristas deve ser feita através de um sorteio aleatório, o que previne qualquer acusação de perseguição ou discriminação.

Esta abordagem assegura que os motoristas não tenham conhecimento prévio de sua seleção para o exame. Dado que a detecção do exame cobre os últimos 90 dias, isso impede que possam se preparar ou alterar seu comportamento para influenciar o resultado do exame.



Quem deve realizar o sorteio e emitir o relatório?

A responsabilidade de realizar o sorteio e emitir um relatório detalhado de todos os procedimentos fica a cargo do **laboratório contratado pelo empregador**, garantindo a transparência e imparcialidade do processo.



De olho na legislação

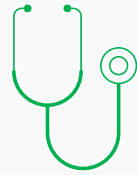
Os requisitos para realização do sorteio:

- ✓ A seleção deve garantir que todos os motoristas sejam testados ao menos 1 vez a cada 2 anos e 6 meses.
- ✓ Não participam da seleção os motoristas que tenham realizados exame pré-admissional nos últimos 60 dias ou que, por qualquer motivo, estejam afastados de sua função.
- ✓ Empregados já testados dentro do prazo legal podem ser mantidos nas seleções seguintes, a critério do empregador.
- ✓ Feita a seleção, os empregados sorteados devem ser comunicados pelo empregador, que indicará o laboratório credenciado onde o exame deverá ser realizado.
- ✓ Compete ao laboratório credenciado, a cada seleção, emitir relatório circunstanciado com todos os eventos ocorridos, indicando as extrações randômicas realizadas, bem como as substituições e/ou alterações efetivadas em banco de dados específico. Tais informações devem ser armazenadas pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- ✓ Deverão ser emitidos, gratuitamente, certificados de participação na seleção a todos os motoristas que não forem selecionados.



E se o exame der positivo?

Se um motorista profissional obtiver um resultado positivo no exame, a empresa deve tomar as **seguintes medidas**:



1. Exame Clínico Obrigatório:

O empregador deve encaminhar o motorista para um exame clínico para verificar a possível dependência química.

2. Procedimentos em Caso de Dependência:

- **Não dispensa:** Se a dependência química for confirmada, o motorista não pode ser demitido.
- **Emissão de CAT:** Se suspeitar que a dependência tem origem no trabalho, deve-se emitir uma Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT).
- **Afastamento do Trabalho:** O motorista deve ser temporariamente afastado de suas funções.
- **Encaminhamento à Previdência Social:** Deve-se encaminhar o empregado para avaliação de sua capacidade e definição de conduta previdenciária, após perícia.
- **Reavaliação de riscos no PGR:** Necessidade de reavaliar os riscos ocupacionais e atualizar as medidas preventivas no Programa de Gerenciamento de Riscos.



Contraprova: Direito do Empregado

É importante destacar que o empregado tem direito a uma **contraprova**, conforme o Artigo 168, § 6º da CLT e a Resolução CONTRAN nº 923/22, permitindo que solicite um segundo teste antes de o empregador tomar decisões baseadas no primeiro resultado.

O laboratório deverá comunicar tanto o motorista quanto o empregador acerca do resultado do exame.



Sobre a Fiscalização

Portaria MTE 612/24



Evite penalidades!

Fica determinado que os órgãos de fiscalização do trabalho, como os Auditores-Fiscais, assegurarão o cumprimento das normas referentes à realização dos exames toxicológicos dentro dos prazos estabelecidos.

O não cumprimento dessas obrigações, seja pela não realização dos exames ou pela não inclusão das informações no e-social, pode resultar em multas, que são independentes e podem ser cumulativas entre si.



O prazo Até quando minha empresa precisa se adequar à nova Portaria?

As alterações introduzidas pela Portaria 612/2024 entram em vigor imediatamente, exigindo que sejam prontamente implementadas.

A única exceção é a obrigação de inserir as informações no e-social, que se tornará mandatória a partir de 1 de agosto de 2024. No entanto, isso não desobriga os empregadores de cumprir com as outras exigências já em vigor entre 26 de abril e 1 de agosto. Durante este período, as informações deverão ser compiladas para posterior inclusão no e-social.



Com a **Synvia Tox**, você pode se concentrar no que faz de melhor, enquanto nós cuidamos da complexidade dos exames toxicológicos.

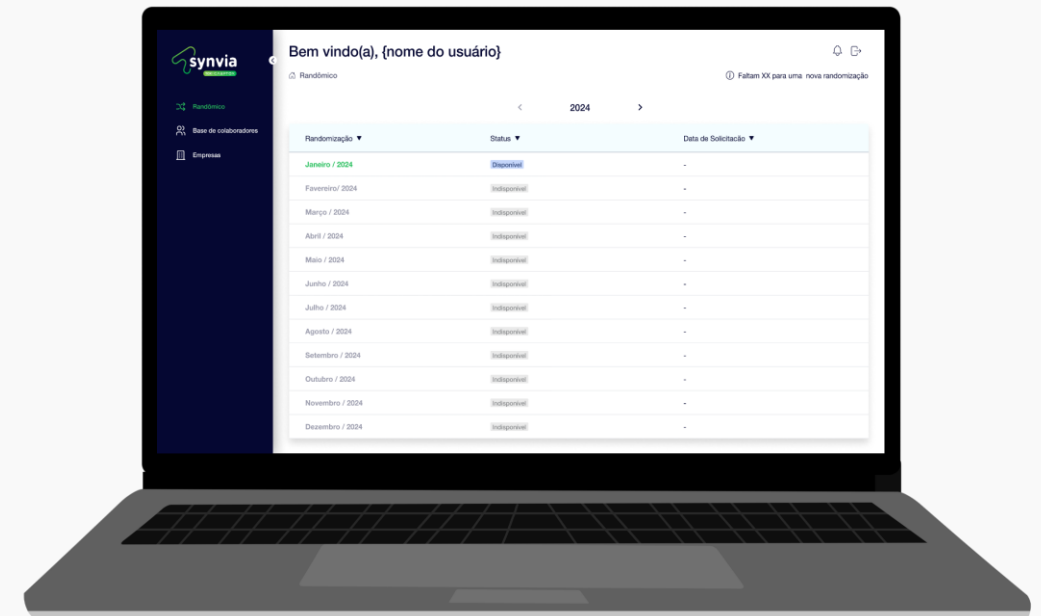


Conheça o Randômico Synvia Tox

A sua empresa em conformidade com as normas!

O Randômico é uma plataforma online inovadora, desenvolvida pela Synvia Tox para atender às exigências da nova PORTARIA N° 612/24.

Com um sistema avançado de algoritmos, ele realiza a randomização dos colaboradores, garantindo que o processo seja justo e em conformidade com todos os padrões legais.



A solução completa em um só lugar



Randomização eficiente



Compra de exames toxicológicos (Admissional, Demissional e Randômico)



Gerenciamento de colaboradores



Emissão de relatórios e certificados



Integração com sistemas de RH



Atendimento de suporte rápido e especializado

[Clique aqui e saiba mais!](#)

Veja no passo a passo como é
fácil utilizar o Randômico



O Randômico

PASSO 1:

Upload e atualização da base de colaboradores dentro do Randômico Synvia I Tox

1 Com a lista de motoristas da sua empresa você poderá realizar o upload em massa de todos os dados ou simplesmente incluir manualmente um a um.



Base de colaboradores

Randômico / Base de colaboradores

Excluir colaborador

+ Novo colaborador

Upload de lista

<input type="checkbox"/>	Nome ▼	CBO ▼	CPF ▼	Data de nascimento ▼	Status ▼	
<input type="checkbox"/>	[Redacted]	Motorista - CBO 782510	000.000.000-00	DD/MM/AAAA	Ativo	Editar Laudo Excluir
<input type="checkbox"/>	[Redacted]	-	000.000.000-00	DD/MM/AAAA	Ativo	Excluir
<input type="checkbox"/>	[Redacted]	Motorista - CBO 782510	000.000.000-00	DD/MM/AAAA	Ativo	⋮
<input type="checkbox"/>	[Redacted]	-	000.000.000-00	DD/MM/AAAA	Ativo	⋮
<input type="checkbox"/>	[Redacted]	-	000.000.000-00	DD/MM/AAAA	Ativo	⋮
<input type="checkbox"/>	[Redacted]	Motorista - CBO 782510	000.000.000-00	DD/MM/AAAA	Ativo	⋮
<input type="checkbox"/>	[Redacted]	Motorista - CBO 782510	000.000.000-00	DD/MM/AAAA	Ativo	⋮
<input type="checkbox"/>	[Redacted]	Motorista - CBO 782510	000.000.000-00	DD/MM/AAAA	Ativo	⋮
<input type="checkbox"/>	[Redacted]	Motorista - CBO 782510	000.000.000-00	DD/MM/AAAA	Inativo	⋮
<input type="checkbox"/>	[Redacted]	Motorista - CBO 782510	000.000.000-00	DD/MM/AAAA	Ativo	⋮

Itens por página: 08

<< < 1 2 3 4 ... 8 >>



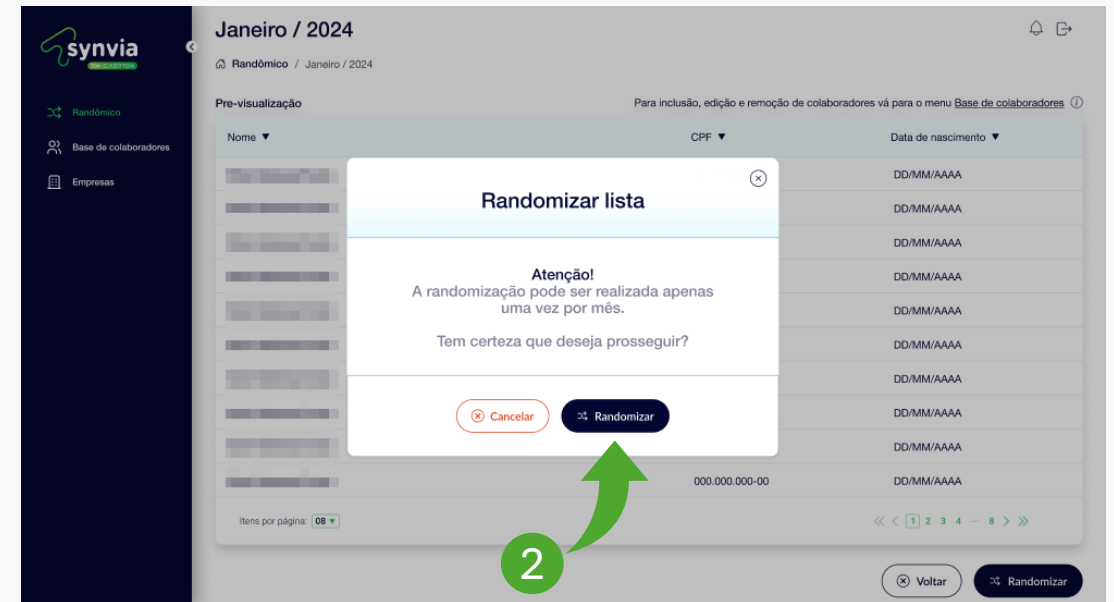
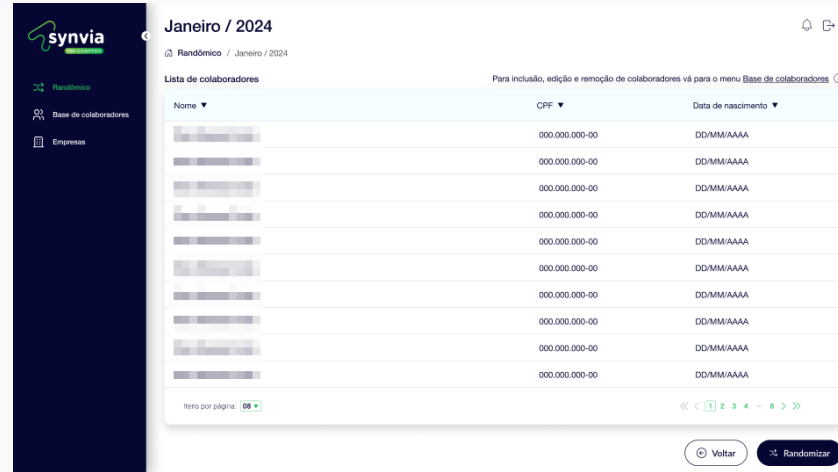
O Randômico

PASSO 2:

Realizando o sorteio randômico

Automaticamente aparecerão os colaboradores aptos para randomização.

2 Você clica em Randomizar e a emissão da lista de seleção ocorre em instantes.



O Randômico

PASSO 3:

Emita os vouchers para seus colaboradores

3 Dentro do próprio sistema, você emitirá os vouchers para que os motoristas sorteados realizem os exames. Com muito mais rapidez e agilidade.



Comprar voucher

Dashboard / Vouchers / Comprar voucher

Doador 1

Finalidade

CLT CNH

+ Novo doador

Resumo do pedido

Cupom de desconto

Valor total
R\$ 0,00

Doadores Pagamento

Voltar Avançar

3

O Randômico

PASSO 4:

Certificados e relatórios

4 Pronto! Com Randômico Synvia você já pode gerar todos os certificados para os colaboradores selecionados, não selecionados ou todos.

Além disso todos os relatórios necessários para a conformidade legal da sua empresa



Janeiro / 2024 Finalizado ⓘ

Randômico / Randômico

Nome CPF Data de nascimento Status

Selecionado Gerar certificado

Selecionado Gerar certificado

Não Selecionado Gerar certificado

Não Selecionado Gerar certificado

Selecionado Gerar certificado

Selecionado Gerar certificado

Não Selecionado Gerar certificado

Não Selecionado Gerar certificado

Selecionado Gerar certificado

Selecionado Gerar certificado

000.000.000-00 DD/MM/AAAA Selecionado Gerar certificado

000.000.000-00 DD/MM/AAAA Selecionado Gerar certificado

Itens por página: 08

<< 1 2 3 4 ... 8 >>

Gerar certificados

Para quais status você deseja emitir os certificados?

Todos Selecionados Não Selecionados

Cancelar Gerar certificados

4



Clique abaixo e garanta o melhor em exames toxicológicos para a sua empresa:

[QUERO SABER MAIS](#)



Dúvidas Frequentes



Dúvidas Frequentes – parte 1



Quais são as garantias de privacidade e segurança dos dados no Randômico?

A segurança e a privacidade dos dados são prioritárias para nós. Garantimos que todas as informações sejam tratadas com a máxima confidencialidade e em conformidade com a LGPD.

É possível integrar o Randômico Synvia Tox com outros sistemas de RH já utilizados pela empresa?

Sim, uma das vantagens do Randômico é a possibilidade de integração com diversos sistemas de RH. Isso permite uma gestão mais fluida e centralizada dos dados dos colaboradores.

Quais empresas precisam se adequar à nova norma de exames toxicológicos?

Todas as empresas que empregam motoristas profissionais.

Quais tipos de colaboradores estão elegíveis?

Somente motoristas das ocupações relacionadas aos CBOs 7823, 7824 e 7825.

Até quando a empresa precisa se adequar?

As leis e portarias já estão em vigor. Portanto, as empresas precisam se adequar imediatamente segundo a normativa. Em agosto, as informações dos exames realizados desde já deverão ser inseridas no e-Social. O Randômico Synvia possibilita exportação de todos os dados para fácil inserção no e-Social.



Dúvidas Frequentes – parte 2



O que acontece se a empresa não se adequar?

A não adequação da norma sujeita a empresa à multas e penalidades.

Quem arca com os custos do sistema Randômico e dos exames?

A empresa arca com os custos do sistema e dos exames. Lembrando que eles são contratados separadamente.

O acesso ao sistema dá direito aos exames toxicológicos?

Não, são dois serviços diferentes.

Se o exame periódico randomizado der positivo, o que a empresa tem que fazer?

Encaminhar o colaborador para avaliação clínica e, em caso de dependência, fazer abertura do CAT e afastamento do trabalhador.



